Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CÓPIA

# LEI Nº 2.320/2023

**Data:** 30.11.2023
**Ementa:** institui o Dia do Trabalhador do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", a ser comemorado anualmente no dia 7 de dezembro, data que promulga a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS nº 8.742), integrando-o ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A comemoração suscitada no *caput* deste artigo, não tem o objetivo de instituir feriado no âmbito Municipal, visa apenas instituir data comemorativa buscando valorizar os profissionais que fazem parte do sistema SUAS - Sistema Único de Assistência Social, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

**HERALDO TRENTO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**93CFB09D
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2023. Edição 2910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.888 de 01.12.2023 – página C 1 – caderno de publicações legais

Guaira 05 / 12 / 23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

CÓPIA

**PROJUR**
**LEI Nº 2.320/2023 DATA: 30.11.2023**

Guaira 01/12/23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

**Ementa:** institui o Dia do Trabalhador do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", a ser comemorado anualmente no dia 7 de dezembro, data que promulga a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS nº 8.742), integrando-o ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
**Parágrafo único.** A comemoração suscitada no *caput* deste artigo, não tem o objetivo de instituir feriado no âmbito Municipal, visa apenas instituir data comemorativa buscando valorizar os profissionais que fazem parte do sistema SUAS - Sistema Único de Assistência Social, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**93CFB09D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2023. Edição 2910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/